



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, em seu art. 1º se lê: “*Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.*”, também cita-se as hipótese de uso em seu art. 4º, inciso II:

“Art. 4º: Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses”.

“Inciso II: contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

O art. 75 da Lei 14.133 de 2021, inciso II diz: “**Art. 75: É dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Portanto, este procedimento licitatório foi escolhido como dispensa eletrônica para execução do serviço citado, todos os procedimentos e documentações foram anexados e **foi optado por execução de dispensa de licitação “sem disputa”**, visto que, o evento é na cidade, os orçamentos foram feitos por empresas locais, visando o não atraso, a não execução do serviço referente ao evento do dia do profissional de educação física, priorizando a **Legalidade**, de seguir as legislações vigentes para prosseguimento do processo administrativo, a **Impessoalidade**, não optando por privilegiar empresa A,B ou C, a **Moralidade** seguindo os padrões éticos dos procedimentos licitatórios, a **Igualdade**, tratando todos os fornecedores da mesma forma, sem privilégios e respaldando a administração pública, a **Publicidade**, dando transparência no processo, divulgando o resultado da licitação, a **Vinculação da legislação vigente**, seguindo as normas da Lei 14.133 e a IN 67.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Portanto, os procedimentos licitatórios foram seguidos à risca da legislação vigente, com total transparência, com o objetivo de suprir as demandas deste conselho regional de educação física.

Manaus, 23 de agosto de 2023.


Leandro Gomes de Aquino
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÕES
LEANDRO GOMES DE AQUINO
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos do CREF8